



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025 - SRP

Processo Administrativo n.º 72/2025

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 289.784,60 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma

08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00324/01011.09.02.05.18.2.621.3120
08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00324/01011.09.02.05.18.1.621.3120
08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00494/00494.09.02.06.20.2.600.3120
08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00494/00494.09.02.06.20.1.600.3120
08.001	169 - 08.001.10.301.0330.2027.3.3.90.30.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002
08.001	169 - 08.001.10.301.0330.2027.3.3.90.30.00 - 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/10/2025 às 09h00min. (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço / por item

Modo de disputa:

Aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - SRP

Processo Administrativo n.º 72/2025

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 6/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/10/2025 às 08h59min do dia 28/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/10/2025.

LOCAL: www.bllcompras.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referente ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

3.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.9.1. O valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município de Nova Santa Bárbara será de R\$ 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

3.12. Não poderão disputar esta licitação:

3.12.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.12.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 3.12.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

3.12.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 3.12.1;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

3.12.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

3.12.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

3.12.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.12.8. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.13. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.14. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

3.15. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens [4.4.1](#) ou [4.4.2](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [4.9](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item [6.13](#), poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.21.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens [3.10.1](#) e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

8.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

8.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

8.1.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

8.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

8.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.11. fraudar a licitação

12.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

12.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12, [12.1.2](#) e [12.1.3](#), a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens [12.1.4](#), [12.1.5](#), [12.1.6](#), [12.1.7](#) e [12.1.8](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [12.1.1](#), [12.1.2](#) e [12.1.3](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [12.1.4](#), [12.1.5](#), [12.1.6](#), [12.1.7](#) e [12.1.8](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [12.1.1](#), [12.1.2](#) e [12.1.3](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [12.1.3](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home>.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;

15.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

15.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Nova Santa Bárbara, 09/10/2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.5. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2 **Cópia da Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal** competente. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

3.3 **Cópia da Autorização de Funcionamento válida**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976;

4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6. Comprovante da Condição de ME ou EPP:

6.1. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, **conforme modelo constante do anexo IV** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de normatizar a organização e o funcionamento dos serviços de saúde no Brasil, estabelece, em seu artigo 2º, as diretrizes fundamentais para a implementação de políticas públicas voltadas à saúde. Este dispositivo normativo delinea os princípios e as responsabilidades do Estado e da sociedade, visando garantir o direito à saúde de forma universal, equitativa e integrada, conforme os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

O § 1º do artigo 2º da referida Lei nº 8.080/90 estabelece que o dever do Estado em garantir a saúde abrange, fundamentalmente, a formulação e implementação de políticas econômicas e sociais voltadas à redução dos riscos de doenças e outros agravos. Além disso, cabe ao Estado assegurar a criação de condições que viabilizem o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme o princípio da universalidade preconizado pela legislação.

Complementarmente, o artigo 6º, inciso d, da mesma Lei, especifica que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como uma de suas atribuições a execução de ações de assistência terapêutica integral, abrangendo, inclusive, a assistência farmacêutica. Este dispositivo reflete a abrangência do SUS na garantia de cuidados contínuos e completos para os indivíduos, considerando tanto os aspectos médicos quanto os medicamentosos necessários à recuperação da saúde.

1.2 - A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, os quais serão distribuídos gratuitamente, conforme a prescrição médica realizada tanto por profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto por médicos particulares. Vale destacar que o município não dispõe de clínicas e hospitais próprios para atender à demanda. Dessa forma, todas as prescrições médicas serão atendidas pelo município, sendo os medicamentos e materiais necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e nos demais documentos anexos.

Ademais, enfatiza-se a importância de incluir no Edital do Processo Licitatório e no Contrato pertinente à aquisição de medicamentos e materiais de odontologia e enfermagem cláusulas específicas de antifraude e anticorrupção, com o intuito de garantir a transparência e a integridade no processo. Também é imprescindível a inserção de cláusula que estabeleça a obrigatoriedade de constar na nota fiscal a marca, o número do lote e a validade dos itens fornecidos, assegurando o rastreamento e a conformidade dos produtos adquiridos.

1.2.2 - Em caso de divergência entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

deverão prevalecer as especificações descritas neste documento, por se tratarem das orientações e requisitos estabelecidos especificamente para a presente licitação, garantindo assim a conformidade com as necessidades e exigências do município.

1.3. Os valores unitários máximos serão sigilosos e serão divulgados após a fase de lances, em atendimento a recomendação administrativa nº 31/2021, do ministério público do estado do paraná.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	PCTE	13487 ABAIXADOR DE LÍNGUA. Colorido com Aroma. - Embalado individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto. Em embalagem decorada com figuras de animais em cores sortidas em tamanho reduzido, ideal para uso neonatal, preferencialmente de 0 a 2 anos. Pacote com 40 unidades	33,3600	1.334,40
2	100,000	PCTE	13488 ABAIXADOR LÍNGUA, material: madeira - tipo: descartável, comprimento:14 cm, formato: tipo espátula, largura:1,50 cm, espessura:2 mm pacote c/ 100 unidades.	4,8900	489,00
3	1,000	CX	13489 ABOCATH Nº 16G, cateter periférico - material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 graus, comprimento: cerca 50mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalado, caixa com 50 unidades	39,0000	39,00
4	3,000	CX	13490 ABOCATH Nº 18G, cateter periférico - material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:18 grau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalado, caixa com 50	38,5000	115,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

5	25,000	CX	13491	ABOCATH Nº 20G, cateter periférico - material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalado, caixa com 50 unidades.	35,5000	887,50
6	20,000	CX	13492	ABOCATH Nº 22G, cateter periférico - material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança. Caixa com 50 unidades.	33,1700	663,40
7	30,000	CX	13493	ABOCATH Nº 24G, cateter periférico - material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança. Caixa com 50 unidades.	39,0000	1.170,00
8	60,000	CX	13494	AGULHA HIPODERMICA 25X8 - agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descartável, estéril, siliconizada 25x8. Deverá constar externamente dada de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro MS. Cx c/ 100 unidades.	5,9500	357,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

9	30,000	CX	13495	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X0,45 - material: aço inoxidável siliconado, dimensão: 26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Cx com 100 unds.	5,8900	176,70
10	40,000	CX	13496	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X1,2 - agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. descartável, estéril,	6,2100	248,40
11	40,000	CX	13497	ÁLCOOL ETILICO 70%. Tipo: hidratado - teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido frasco c/ 1 litro caixa 12 unidades.	62,5200	2.500,80
12	150,000	PCTE	3416	ALGODÃO EM ROLETE 100% - 100% higiênico super absorvente, com 100 unds.	2,5600	384,00
13	15,000	PCTE	13498	ALGODÃO ORTOPÉDICO, apresentação: em mantas - material: em fibra de algodão cru, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Com fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, em rolos de mantas uniformes, não estéril. Com capa de cola vegetal hipoalergênica aplicada em uma das faces. Tamanho: 10cm x 1 metro. Pacote com 12 Unidades.	18,0000	270,00
14	350,000	PCTE	13499	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS - material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem 100,00 G	5,1500	1.802,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

15	20,000	ROLO	9555	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS - Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais :Enrolado Em Papel Adequado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. ROLO 500,00 G. CATMAT 0279726	13,5900	271,80
16	25,000	CX	3386	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA - + EPINEFRINA A 2% CX C/ 50 TUBETES. CATMAT BR0269888	202,5700	5.064,25
17	10,000	PT	3418	ANESTESICO TOPICO GEL - (TUTTI FRUTI) POTE C/ 12 GRAMAS - CATMAT BR0272913	13,5400	135,40
18	10,000	GL	4686	ANTISSÉPTICO ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70%_(70°gl), apresentação:gel. Capacidade 5000 ml. CATMAT 0269943	3,8900	38,90
19	20,000	UN	13500	ANTISSÉPTICO TÓPICO IODOPOVIDONA (PVPI) - concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa 1000 ml.	61,9300	1.238,60
20	30,000	UND	13501	APARELHO DE TRICOTOMIA metal - suporte para lâmina separados. Lâmina, material: plásticos abs e aço carbono, formato p aparelho tricomizador, comprimento 3cm, largura 2cm, esterilidade: estéril e descartável	2,3900	71,70
21	2,000	UN	8065	AQUECEDOR DE ÁGUA EBULIDOR - Potência: 2000W. Alimentação: 127V / 220V. Aquecedor de água elétrico para uso residencial, ideal para aquecer água em recipientes.	42,3000	84,60
22	500,000	PCTE	1048	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM - tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ 1,8cm, embalagem: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444355	5,4500	2.725,00
23	250,000	PCTE	1047		8,3000	2.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				ATADURA DE CREPOM DE 15 CM - tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, EMBALAGEM: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444365		
24	250,000	PCTE	1049	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM - tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444371	8,5800	2.145,00
25	5,000	UN	13502	AVENTAL DE SEGURANÇA QUÍMICO AMARELO - Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável 1,20 X 0,70	57,3900	286,95
26	50,000	UN	8985	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2 - manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno. CATMAT 0466443	30,9900	1.549,50
27	5,000	CX	4693	BANDAGEM INFANTIL - curativo., material :não tecido, resina e adesivo, componentes :com almofada viscosa antisséptica, formato:redondo, opacidade:opaco, característica adicional :microporoso, hipoalergênico, esterilidade :estéril.para uso após punção venosa ou injeções. ? Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com desenhos infantil, tamanho: 25 mm .Hipo-alérgica. Caixa com 500 unidades. CATMAT 0429067	38,7700	193,85
28	1,000	UN	4695	BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ATÉ 34 LITROS - possui saboneteira, porta-shampoo e condicionador.	56,4100	56,41
29	5,000	CX	796	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO - ENVELOPE C/ 40 GRAMAS. CX C/ 15 UNIDADES. CATMAT: BR0271052	79,9000	399,50
30	280,000	UN	4698		2,9600	828,80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML - material :pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação:graduação de 100 em 100 ml, válvula:válvulaanti-refluxo, pinça:clamp corta fluxo, componentes:alça de sustentação, outros componentes:membranaautocicatr 2.000 ml confeccionado com material laminado plástico de PVC atóxico, termo soldado de válvula anti refluxo, alça plástica resistente, tipo óculos para sustentação e manipulação, tubo extensor com aproximadamente110cm, diâmetro interno de 7mm, com sistema de corta fluxo, tendo em sua extremidade conector universal e tampa, com ponto auto retrátil		
31	2,000	UN	13503	BRAÇADEIRA confeccionada em tecido de nylon - fecho de velcro c/ manguito de 1 via pvc (latex free). para esfignomanômetro e monitores de pressão que utilizam braçadeiras de velcro com uma via (uma mangueira) braçadeira para pni de uma via para monitores multiparâmetros e monitores digitais braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva. braçadeira de pni compatível com várias marcas de monitores multiparamétricos. tamanho recém nascido: 8,0 x 5,5 cm, com manguito (bolsa de ar) em látex medindo 10,0 x 3,0 cm., circunferência de 10 à 13 BRAÇADEIRA confeccionada em tecido de nylon, circunferência de 15 à 19 cm - fecho de velcro c/ manguito de 1 via pvc (latex free). para esfigmomanômetros e monitores de pressão que utilizam braçadeiras de velcro com uma via (uma mangueira) braçadeira para pni de	21,8100	43,62
32	2,000	UN	13504		178,9100	357,82



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				um		
				a via para monitores multiparâmetros e monitores digitais braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva. braçadeira de pni compatível com várias marcas de monitores multiparamétricos. tamanho: infantil: 28,0 x 5,5 cm, com manguito (bolsa de ar) em látex medindo 15,0 x 6,5, circunferência de 15 à 19 cm. manguito removível; com selo do inmetro		
33	4,000	UN	13505	BRAÇADEIRA confeccionada em tecido de nylon, circunferência de 22 a 28 cm - fecho de velcro c/ manguito de 1 via pvc (latex free). para esfigmomanômetros e monitores de pressão que utilizam braçadeiras de velcro com uma via (uma mangueira, braçadeira para pni. de uma via para monitores multiparâmetros e monitores digitais braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva. braçadeira de pni compatível com várias marcas de monitores multiparamétricos. tamanho: adulto: 53,0 x 14,5 cm, com manguito (bolsa de ar) em látex medindo 21,5 x 12,0 cm.; circunferência de 22 a 28 cm. manguito removível; com selo do inmetro	33,8500	135,40
34	2,000	UN	13506	BRAÇADEIRA confeccionada em tecido de nylon, circunferência de 31 a 39 cm. - fecho de velcro c/ manguito de 1 via pvc (latex free). para esfigmomanômetros e	40,7700	81,54



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

monitores de pressão que utilizam
braçadeiras de velcro com uma via (uma
mangueira)
braçadeira para pni de uma via para
monitores multiparâmetros e monitores
digitais braçadeiras próprias para
medição de pressão arterial não invasiva.
braçadeira de pni compatível com várias
marcas de monitores multiparamétricos.
tamanho: obeso: 68,0 x 15,0 cm, com
manguito (bolsa de ar) em látex, medindo
31,0 x 13,5; circunferência de 31 a 39 cm.
manguito removível; com selo do inmetro

35	5,000	UN	12726	BROCA MULTILAMINADA 18 LÂMINAS TRONCO CÔNICA Nº 118 - alta rotação. CATMAT BR03888	60,2000	301,00
----	-------	----	-------	--	---------	--------

36	100,000	UN	13507	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA	46,9400	4.694,00
----	---------	----	-------	------------------------------	---------	----------

ELETROCARDIOGRAMA - 210 x 20 mm.
O papel térmico para eletrocardiograma
(ECG) de 216 mm x 30 mm é projetado
especialmente para ser utilizado em
impressoras de ECG, proporcionando alta
qualidade na impressão das leituras do
exame. Com a tecnologia térmica, o
papel não requer tinta, sendo ativado pelo
calor gerado pela impressora para criar
as linhas e gráficos do exame.

37	10,000	PCTE	9552	CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. - Cadarço sarjado para fixação de canula de traqueostomia. Cor branco. Número 12 c/ 10 metros.	4,7200	47,20
----	--------	------	------	---	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

38	8,000	UN	12723	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS. - Termômetro digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração. Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro. Pontos 2°C e 8°C grátis!!! (demais pontos favor nos consultar). Material: Polipropileno Revestimento interno: (placas de Isopor) Alça para Transporte Peso: 1,2 kg Medidas Externas: AxLxP 25x24x35 cm Medidas Internas: AxLxP 20x22x29 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70°	172,0300	1.376,24
39	5,000	UN	12722	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - Termômetro digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração. Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro	248,2300	1.241,15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

40	10,000	UN	13508	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS - Termômetro digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração. Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro. Pontos 2°C e 8°C grátis!!! (demais pontos favor nos consultar). Material: Polipropileno Revestimento interno: (placas de Isopor) Alça para Transporte Peso: 1,2 kg Medidas Externas: AxLxP 25x24x35 cm Medidas Internas: AxLxP 20x22x29 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70°	174,1500	1.741,50
41	5,000	UN	13509	CATETER CENTRAL ADULTO - Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Vias: Duplo Lúmen, Lúmen: 14 A 18 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM. Tipo Fixação: Fixação Subcutânea, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias. E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Individual	58,7700	293,85
42	2,000	UN	13510	CATETER CENTRAL INFANTIL - Aplicação: Venoso. Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco. Diâmetro: Cerca 3 Fr. Vias: Duplo Lúmen. Lúmen: 22 GAU. Comprimento: Cerca 15 CM. Tipo Fixação: Fixação Subcutânea. Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas. Componente: Kit Introdutor Completo. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	63,3400	126,68



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

43	280,000	UN	13511	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - medida única, esterilizado a raio gama, em balado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade.	0,8600	240,80
44	80,000	UN	9566	CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL. - Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m, Tipo Adaptador: Conector Universal	1,1600	92,80
45	5,000	UN	9704	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA. - Indicada para o fechamento seguro da bolsa drenável, Características: Presilha plástica para bolsa de estomia composta de 100% polipropileno (PP); Extremidades arredondadas para maior conforto à pele; fácil de usar e reutilizável universal.	4,8200	24,10
46	10,000	UN	4702	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ML. - clorexidinadigluconato, dosagem:2%, aplicação:degermante. CATMAT 0269876	15,5700	155,70
47	150,000	PCTE	13512	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, derivado de algas marrons - fibras de alginato de	17,3800	2.607,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.		
48	60,000	UN	6431	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA - composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	28,5900	1.715,40
49	100,000	UN	11702	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA. TELA 100% DE ALGODÃO TECIDO - e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm.	5,5300	553,00
50	5,000	UN	9556	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO GG. - Material em polietileno com zíper frontal por toda sua extensão, etiqueta de identificação.	18,8700	94,35
51	300,000	UN	4704	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável. CATMAT 0363482	4,8600	1.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

52	100,000	PCTE	13513	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50 cm - Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c/ cordão identificador, esterilidade: uso único	119,5900	11.959,0
53	1.500,000	PCTE	4711	COMPRESSA DE GAZE - material: tecido 100% algodão, tipo:11 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: não estéril, descartável. pacotes c/ 500 compressas.	27,3000	40.950,0
54	5,000	CJ	8687	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO - máscara e tubo extensor, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	6,0200	30,10
55	5,000	CJ	8688	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL - máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	6,1400	30,70
56	4,000	UN	11348	CUBA PLÁSTICA DE IMERSÃO. UNIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO A:10,5 X L:23 - x C:31cm. Capacidade 1,5 L. Peso Líquido 0,383 kg. CATMAT BR0422120	73,2600	293,04
57	1,000	UN	11349	CUBA ULTRASSÔNICA - Possui 5 ciclos e opção de aquecimento. Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico	959,0300	959,03
58	15,000	UN	13514		13,1000	196,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, PRONTO PARA USO - Embalagem com 1 litro. Limpa e desinfeta superfícies, materiais e equipamentos. A base de quaternário de amônio de 5ª geração com biguanida (PHMB). Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra: Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa, H1N1/Influenza, Covid-19		
59	1,000	UN	13515	DESTILADOR DE ÁGUA AUTOCLAVE E LABORATÓRIO - 3,8 Lt.	828,5600	828,56
60	5,000	GL	11329	DETERGENTE USO HOSPITALAR - desinfetante nível intermediário e desodorizante hospitalar de alto desempenho, com formulação exclusiva que mistura Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Galão de 5 litros	57,2800	286,40
61	2,000	UN	13516	DRENO CIRÚRGICO - Modelo: Torácico. Material: Pvc. Calibre: 32 FRENCH. Comprimento: Cerca De 50 CM. Componente li: Radiopaco. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	5,4800	10,96
62	20,000	EMB	647	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES -	20,9000	418,00
63	50,000	UN	11330	ELETRODO PARA ECG MONITORAÇÃO CARDÍACA COM SENSOR AG/AGCL PRÉ-FORMADO. - Pacote com 50 unidades	17,3000	865,00
64	100,000	CX	11352	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO, TAMANHO 90X 260 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	22,7900	2.279,00
65	60,000	CX	4819		84,6000	5.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO - tamanho aproximado 200x 330 mm. Caixa c/ 100		
66	1.500,000	UN	13517	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL - tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa, característica adiciona fotossensível.	1,1900	1.785,00
67	4.000,000	UN	13518	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO - estéril, com injetor lateral air. Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril,	1,8100	7.240,00
68	100,000	UN	13519	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO com câmara de gotejamento flexível e transparente - (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas) bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registrado ms., de acordo com as normas da abnt. Equipo, tipo de equipo: de infusão, material:pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector :luer c/ tampa, característica adicional: fotossensível.	1,3000	130,00
69	200,000	UN	7854	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G - Espéculo, material:	1,7200	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: c/lubrificação, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CATMAT BR0322445		
70	500,000	UN	13520	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M - Espécuro, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação	2,0900	1.045,00
71	5,000	UN	6960	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO - gelatina liofilizada 1,0x1,0x1,0 cm caixa com 10.	39,0100	195,05
72	3,000	UN	1084	ETER EM FRASCO C/ 1000 ML - Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%. CATMAT 0437091	51,5900	154,77
73	5,000	PCTE	9703	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO - é um filtro de carvão que adere ao seu equipamento de ostomia, Filtro de Carvão Para Bolsa de Ostomia C/10 Unidade oferecendo maior proteção contra os carvão. Fácil de usar, o filtro é adesivo e se prende ao equipamento de ostomia facilmente; minimiza o abaulamento, a saída de gás automática regula a pressão na bolsa coletora; Fluxo de saída ajustável, a capacidade do filtro pode ser aumentada fazendo-se mais perfurações entre a bolsa coletora e o filtro. cartela	59,3700	296,85
74	20,000	UN	13521	FILTRO DE TERAPIA RESPIRATÓRIA ADULTO - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef, Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico, Componente: Conexões Padrão, Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada,	5,4500	109,00
75	5,000	UN	13522	FILTRO DE TERAPIA RESPIRATÓRIA INFANTIL - Aplicação: P/ Circuito	14,3300	71,65



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				Respiratório, Modelo: Hmef, Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica. Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico, Componente: Conexões Padrão, Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada, Tamanho: infantil, Esterilidade: Estéril		
76	5,000	UN	11332	FILTRO HIDROFÓBICO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO -	57,1800	285,90
77	5,000	UN	13523	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA – COMPATIVEL COM APARELHO CRISTÓFOLI - Especificações: Peso bruto com embalagem (Kg): 0,005 Profundidade da embalagem (cm): 11,00, Largura da embalagem (cm): 1,00 Profundidade do produto (cm): 11,00 Peso Líquido (Kg): 0,005 Altura da embalagem (cm): 1,00 Itens inclusos: 01 Filtro para destilador de água unidade Altura do produto (cm): 1,00	68,0200	340,10
78	2,000	CX	13524	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - com 24 unidades. fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio:2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril	97,4900	194,98
79	2,000	CX	8072	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM 24 UNIDADES. - Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:3-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril. CATMAT 0281053	152,2000	304,40
80	20,000	CXA	13525	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO ESTERIL Nº 4-0 - CX C/24 45 CM com agulha de 2 cm, agulha 3/8 CC tipo triangular cortante	51,1700	1.023,40
81	20,000	CX	13526		60,2500	1.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO ESTERIL Nº 4-0 - CX C/24 45 CM com agulha de 2,5 cm, agulha 1/2 CC tipo triangular cortante (SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA) CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 13904		
82	3,000	UN	3448	FIO DENTAL COM 500 METROS - FIO DENTAL COM 500 METROS	10,9400	32,82
83	200,000	UN	4728	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M - 3 METROS - FITA AUTOCLAVE 19mm x 30m - 3 metros	7,5900	1.518,00
84	500,000	UN	4729	FITA MICROPORE MEDINDO 25 MM X 10 M DE COMPRIMENTO COM CAPA - fita cirúrgica, porosa, superfície adesiva, hipoalergênica - rolos. Fita hospitalar, adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. CATMUT 0437865	5,9100	2.955,00
85	15,000	UN	9700	FITA TIRAS ELÁSTICAS DE HIDROCOLÓIDE - para Fixação de Bolsas de Ostomia: A Fita Adesiva Elástica possui um adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Fita Adesiva é indicada para um maior suporte e adesão à placa de estomia,	168,2500	2.523,75
86	4,000	UN	11359	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17 - CATMAT BR3846	62,2600	249,04
87	1,000	FR	4824	FORMALDEIDO ORTO-CRESOL; GLICERINA BI-DESTILADA E ÁLCOOL ETÍLICO 96% - CONTÉM 10 ML. CATMAT BR0428102	10,6900	10,69



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

88	300,000	UN	4747	FRASCO COLETOR URINA, TIPO: UNIVERSAL - material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tamparosqueável, graduação:graduado. CATMAT 0439115	0,3400	102,00
89	3,000	UN	1057	GARROTE - material :borracha natural, látex, tipo :tipo fita, dimensões:cerca de 2,5 x 35 cm, apresentação:em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso:uso único. CATMAT 0445581	22,0300	66,09
90	20,000	UN	4869	GEL DENTAL ADULTO - 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas.	11,6700	233,40
91	20,000	UN	4868	GEL DENTAL INFANTIL - 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. CATMAT: BR0435440	8,1200	162,40
92	4,000	UN	8074	GEL PARA ULTRASSOM 5 KILOS - gel não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Gel, composição:a base de água, características adicionais:ph neutro. CATMAT 0438929	30,3200	121,28
93	150,000	UN	9702	GELIFICANTE DE FEZES - Sachê hidrossolúvel de polímeros absorventes, capaz de gelificar as fezes líquidas e semilíquidas, facilitando a higienização e o autocuidado, auxiliando a manutenção do equipamento coletor e a prevenção contra infiltrações, qualidade e conforto para pacientes que possuem colostomia com presença de fezes aquosas ou líquidas, pacientes com ileostomia e pacientes que necessitam levantar à noite para liberar gases ou drenar sua bolsa, previnem vazamento e permitem uma	4,7400	711,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

94	10,000	UN	12714	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO GELO-X PLACA REUTILIZÁVEL 1000ML 27X12X4CM - Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade: 36 meses.	20,2000	202,00
95	20,000	UN	13527	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO GELO-X PLACA REUTILIZÁVEL 100ML Largura 5cm x Altura 2,7cm x Comprimento 8,7cm - Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade: 36 meses.	2,6500	53,00
96	20,000	UN	13528	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO GELO-X PLACA REUTILIZÁVEL 200ML 12X7X2,9cm - Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade: 36 meses.	9,3000	186,00
97	10,000	UN	12713	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO GELO-X PLACA REUTILIZÁVEL 500ML 17X10X3CM - Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade: 36 meses.	4,4600	44,60
98	6,000	FR	4850	GLUTARALDEÍDO. - Solução esterilizante após desinfetante a base de Glutaraldeído a 2% atuando sobre todos os tipos de microorganismos, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato 30 minutos e esterilização de artigos críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato dez hrs., tempo entre ativação e vencimento da solução 28 dias. Capacidade 1000ml.	27,4300	164,58
99	3,000	LT	11366	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%. LÍQUIDO DE DAKIN, FRASCO COM 1 LITRO - Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. CATMAT BR0404585	6,6100	19,83



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

100	15,000	UN	13529	HIPOCLORITO DE SODIO 1%. - Galão 5 litros. Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo	8,5700	128,55
101	1,000	UN	11333	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA. INDICADOR BIOLÓGICO - para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Características: Resultado em 3 horas. Apresentação: Embalagem com 50	550,7200	550,72
102	1.000,000	UN	4735	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP - Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998	1,4800	1.480,00
103	2,000	FR	4831	ODOFORMIO PO AMARELO PESO LIQUIDO 10 G - CATMAT BR0419258	24,6100	49,22
104	4,000	CX	11334	LAMINAS DE BISTURI Nº 11 CX C/100. BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: - material cabo:plástico, material lâmina:aço inoxidável, tamanho lâmina:23 mm, tipo>manual, esterilidade:estéril, características adicionais:lâmina afiada, polida e com protetor	22,1900	88,76
105	5,000	CX	563	LAMINAS DE BISTURI Nº 23 CX C/100. - Bisturi descartável, material cabo:plástico, material lâmina:aço inoxidável, tamanho lâmina:23 mm, tipo>manual, esterilidade:estéril, características adicionais:lâmina afiada, polida e com protetor. CTMAT 0296503	24,0000	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

106	1,000	UN	9141	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 CRIANÇA - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 criança	143,2100	143,21
107	1,000	UN	9144	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº5 ADULTO EXTRAGRADE - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº5 adulto extragrande	142,6700	142,67
108	2,000	UN	7146	LÂMPADA INFRAVERMELHA - Potência Nominal: 150 W Tensão Nominal: 110 V Aplicação: Para Fisioterapia, Termoterapia E Fototerapia. CATMAT 399333	66,8400	133,68
109	200,000	CX	8772	LANCETA AUTOMÁTICA INDICADA PARA USO PROFISSIONAL - (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril,	10,0500	2.010,00
110	30,000	ROLO	9563	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. - Para maca hospitalar. Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco. CTMAT BR0312616	8,7500	262,50
111	200,000	UN	11335	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO GRANDE. MATERIA PRIMA: 100% - Polipropileno, Não Tecido Tnt Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 220 Cm Apresentação 1: C/ Elástico	0,7800	156,00
112	2.000,000	UN	9564		0,8300	1.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - medindo 2,20 x 0,90 m, 20 g, branco, confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico. Unidades.		
113	200,000	PAR	1061	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5 - c/ 1 par. Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma. CATMAT	2,9800	596,00
114	200,000	PAR	3456	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7.0 - c/ 1 par. Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ab.	1,8000	360,00
115	200,000	PAR	1110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0 - c/ 1 par, luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante. CATMAT 0276340	1,2900	258,00
116	100,000	CX	13530	LUVAS DESCARTAVEIS LATEX TAMANHO G - CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	30,6600	3.066,00
117	300,000	CX	13531		27,3900	8.217,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				LUVAS DESCARTAVEIS LATEX TAMANHO M - CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo:		
118	300,000	CX	13532	LUVAS DESCARTAVEIS LATEX TAMANHO P - CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso:	31,9700	9.591,00
119	2,000	UN	13533	MANDRIL FIO GUIA INFANTIL - mandril, p/ intubacao endotraqueal, flexivel, descartavel, esteril, tamanho infantil .Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J , ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil).	13,3900	26,78
120	2,000	UN	13534	MANDRIL FIO GUIA ADULTO - mandril, p/ intubacao endotraqueal, flexivel, descartavel, esteril, tamanho adulto. Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J , ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto).	14,8800	29,76



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

121	2,000	UN	12720	MANGUITO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVO, ADULTO, 12 CM L, 23- 33 CM L - Os manguitos iNIBP funcionam com monitores de pacientes de cabeceira, transporte. A pressão mínima é aplicada com manguitos iNIBP; ideal para pacientes com pele sensível e/ou com tendência a hematomas têm uma alternativa mais suave. Compatibilidade: YP-713T 13 cm 23-33 centímetros Adulto	69,9000	139,80
122	2,000	UN	12721	MANGUITO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVO, ADULTO, 16 CM L, 33- 45 CM L - Os manguitos iNIBP funcionam com monitores de pacientes de cabeceira, transporte. A pressão mínima é aplicada com manguitos iNIBP; ideal para pacientes com pele sensível e/ou com tendência a 33-45 centímetros Adulto grande	81,4500	162,90
123	50,000	UN	4737	MANTA ALUMINIZADA (COBERTOR TERMICO) - manta térmica, material:poliéster, modelo:envelope, dimensões:cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, características adicionais:descartável. CATMAT 0407756	5,0600	253,00
124	100,000	CX	13535	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo: não tecido - 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 máscaras	11,3000	1.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

125	8,000	UN	9740	MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB - é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, nas cores azuis ou amarelas, ou em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz (exceto no modelo STD Standard), uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna.	560,7900	4.486,32
-----	-------	----	------	---	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

126	30,000	UN	8795	MÁSCARA N95 - produto testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:2011 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 17611) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Este respirador possui certificação INMETRO sob nº BRP235064. Esta certificação atesta a conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria nº 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO. Este produto também oferece BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica) 99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, o que lhe permite ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril. CATMAT BR0313379	0,7100	21,30
-----	--------	----	------	--	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

127	1,000	UN	11337	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C - Capacidade: 4 indicadores Potência: 10 Watts Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática Frequência: 50/60 Hz Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício	143,2000	143,20
128	10,000	UN	4738	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR - hastes pretas, lente incolor de policarbonato, proteção contra raios uva/uvb. Escudo lateral de policarbonato. Ajuste telescópico de haste em 4 posições. Embalagem individual em saco plástico. Possui cordão de segurança. Óculos de proteção individual, material armação:policarbonato, material lente:policarbonato, tipo lente:antiembaçante, modelo lentes:apoio nasal com proteção lateral, características adicionais:incolor/haste tipo espátula regula comprimento.	4,3900	43,90
129	4,000	UN	9360	OFTALMOSCÓPIO. - é um oftalmoscópio para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém- nascidos. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência.	576,2300	2.304,92
130	50,000	UN	1005	ÓLEO GIRASSOL FRASCO COM 200 ML. - Destinado a hidratar e restaurar a oleosidade perdida devido ao ressecamento da pele.	5,0700	253,50
131	6,000	UN	4836	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200 ML - CATMAT: BR0269891	18,2800	109,68
132	20,000	ROLO	8079	PAPEL GRAU CIRURGICO. TUBOS DE 100MM X 100M. - embalagem p/ esterilização, material:papel grau	59,0200	1.180,40



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 10 cm, componentes:c/ indicador químico. CATMAT 0442385		
133	15,000	ROLO	8078	PAPEL GRAU CIRURGICO.TUBOS DE 300MM X100M. - Embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 30 cm, componentes:c/ indicador químico. CATMAT 0466531	180,0800	2.701,20
134	5,000	CX	4840	PASSA FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CORES SORTIDAS. - Hastes com espessura de 0,01mm, comprimento 38mm. CATMAT BR406150	7,9600	39,80
135	1,000	UN	4842	PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO C/ 150 UNDS. - PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO C/ 150 UNDS.	193,3300	193,33
136	2,000	UN	9701	REMOVEDOR DE ADESIVOS - Desenvolvido para facilitar a remoção de adesivos e curativos da pele sem causar lesão, irritação ou dor ao paciente. Reduz a possibilidade de infecções por tirar completamente os resíduos do curativo. Solução de rápida secagem, permitindo a adesão de outros curativos após seu uso. Livre de álcool, fragrância e corantes.	150,5700	301,14
137	5,000	UN	12734	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL - Seringa com 4g 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), MICROHÍBRIDA COR A2B. CATMAT BR0390513	70,6700	353,35
138	150,000	CX	1094		30,5700	4.585,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

SCALP Nº 21G - dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizada, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bísel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro C. Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão

139 500,000 CX 1066

SCALP Nº 23G - dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizada, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bísel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro MS. Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

37,2100 18.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

140	400,000	CX	1095	SCALP Nº 25G - dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizada, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bísel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro C. Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro:25 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. CATMAT	41,6400	16.656,0
141	100,000	CX	1099	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dada, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, material:polipropileno, capacidade:20 ml, tipo bico:bico lateral luer slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada, numerada, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual. CATMAT 0439721	53,9600	5.396,00
142	300,000	CX	1069	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta	22,6000	6.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dada, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril. CATMAT 0279402		
143	500,000	PCTE	13536	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 100 UI, - com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento (15/64") por 0,25 mm de diâmetro (31 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.	38,3200	19.160,0
144	100,000	PCTE	13537	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 50UI (0,5ml) - com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento (15/64") por 0,25 mm de diâmetro (31 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.	42,6600	4.266,00
145	40,000	FR	4754	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO - frasco 1.000 ml. Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. CATMAT 0303292	25,7400	1.029,60
146	4,000	FR	8703	SOLUÇÃO LÍQUIDA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - sob a fórmula química H2O2, dissolvida em água 3% de peróxido de hidrogênio 97% de água. Embalagem com 1 litro. CATMAT BR0391133	10,1000	40,40



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

147	15,000	UN	9699	SOLUÇÃO POLIMÉRICA - O Spray de Barreira é uma solução polimérica líquida de secagem rápida, incolor, não gordurosa, resistente à água e sem álcool que forma uma película protetora e uniforme quando aplicado na pele, sem provocar irritações. Dessa forma, protege a pele por até 72 horas, evitando lesões decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (ostomias), fricção ou adesivos.	42,3700	635,55
148	15,000	UN	5660	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08 PCT COM 10 UNDS. - Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: composição básica – tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. – a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação/ traqueostomia, tamanho:6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esterilidade	14,0000	210,00
149	15,000	PCTE	5661	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº12PCT COM 10 UNDS. - Com válvula digital (Sonda Suga). Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação/ tubo endotraqueal, tamanho:12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossol terapia, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança	17,5700	263,55
150	5,000	UN	6460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC NÚMERO: 12. - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica,	1,5700	7,85



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 12, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435901		
151	5,000	UN	7873	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC NÚMERO: 14. - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 14, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435908	1,9300	9,65
152	5,000	UN	7874	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC NÚMERO: 16. - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 16, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435909	1,4300	7,15
153	5,000	UN	7875	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE NÚMERO: 18. - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 18, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435910	1,2600	6,30
154	5,000	UN	7876	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC NÚMERO: 20. - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 20, tamanho:longa, comprimento:cerca 120	1,2500	6,25



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435911		
155	5,000	UN	7877	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC NÚMERO: 22. - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 22, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435912	1,2300	6,15
156	20,000	UN	11342	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM - em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:8 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 20 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril	1,0600	21,20
157	360,000	UN	5939	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:8 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 20 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435971	1,0600	381,60



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

158	3.000,000	UN	5938	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:10 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435975	0,9000	2.700,00
159	20,000	UN	5940	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral. embalado comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435973	1,4900	29,80
160	20,000	UN	8084	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:pvc, calibre:16 french, conector:conector padrão c/ tampa, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435985	2,0300	40,60



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

161	2.000,000	FR	1035	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) - injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. Cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1:bolsa/frasco isento de pvc	6,0900	12.180,00
162	2.500,000	FR	8086	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) - injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. CATMAT 0449589	3,7300	9.325,00
163	600,000	UN	13538	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%; SISTEMA ABERTO - com. validade mínima de 24 meses a partir da entrega; frasco com 250 ml. catmat: 437160.	9,3200	5.592,00
164	3,000	PCTE	11371	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável, proibido reutilizar.	18,4500	55,35
165	3,000	UN	9565	SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 13 L. - Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.	22,7400	68,22
166	10,000	UN	13539		47,0300	470,30



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME INCOTERM - Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de aprox. 1,80m; Visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Faixa de Temperatura Interna: -20°C a 50°C;

Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C;

Exatidão: $\pm 1^\circ\text{C}$ de 0°C à 50°C

$\pm 2^\circ\text{C}$ no restante da faixa;

Resolução: $0,1^\circ\text{C}$;

Dimensões: 110 x 70 x 20 mm;

Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA;

Peso: 92 g;

167	5,000	PCTE 13540	TIRA DE MATRIZ DE AÇO PRÉ-MONTADA, DE USO ÚNICO COM CABEÇA ESCAMOTEAVEL - Embalagem com 3 tamanhos, descartável com porta-matriz. O seu mecanismo interno está ligado regulador, permitindo adaptar a tira ao diâmetro do dente. A cabeça articulada e patenteada gira, adaptando-se confortavelmente em qualquer quadrante da boca. Higiênicas e descartáveis. Codificação por cores. Mais conforto para o paciente. Matriz adaptável e brunível. Especificações: Laranja. Comprimento: 6.5 mm. Espessura: 0.025mm. Verde. Comprimento: 6.5 mm. Espessura: 0.038mm. Roxo Infantil. Comprimento: 5.2 mm. Espessura: 0.025mm.	43,3000	216,50
168	15,000	PCTE 4314		12,4100	186,15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - sanfonada branca cx c/100. Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional		
169	5,000	UN	9150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.0. - Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:3,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade	4,0300	20,15
170	5,000	UN	9151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.0 . - Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade	4,8900	24,45
171	5,000	UN	9152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.5. - Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre :4,5 tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade	4,5600	22,80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

172	5,000	UN	9153	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.0. - Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão. adicional: c/ unidade	4,4200	22,10
173	5,000	UN	9154	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.5. - Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:5,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade	4,5100	22,55
174	5,000	UN	9155	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.0. - Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:6,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade	4,4700	22,35
175	5,000	UN	9156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.5. - Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 6,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente	5,8400	29,20
176	10,000	UN	9157		4,7900	47,90



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

				TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.0. - Tubo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo: em "I", calibre:7,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:		
177	20,000	UN	9158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.5. - Tubo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade	3,9500	79,00
178	20,000	UN	9159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.0. - Tubo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão,	6,3400	126,80
179	1,000	UN	13541	TUBO SUPRAGLÓTICO. Tipo: Máscara Laríngea - Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 1 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	347,6100	347,61
180	1,000	UN	13542	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea - Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 1,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	281,4200	281,42



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

181	1,000	UN	13543	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea. Tamanho*: Nº 2 - Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 2 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	328,9400	328,94
182	1,000	UN	13544	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea. Tamanho*: Nº 2,5 - Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 2,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	276,6700	276,67
183	2,000	UN	13545	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea. Tamanho*: Nº 3 - Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 3 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	253,3300	506,66
184	2,000	UN	13546	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea. Tamanho*: Nº 4 - Material*: Silicone Tamanho*: Nº 4 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	253,3300	506,66
185	2,000	UN	13547	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea. Tamanho*: Nº 5 - Material*: Silicone Tamanho*: Nº 5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	278,6700	557,34



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

186	2,000	UN	13548	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea. Tamanho*: Nº 6 - Material: Silicone Tamanho*: Nº 6 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	278,6700	557,34
187	5,000	FR	5665	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML - VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	28,3700	141,85
188	5,000	UN	9590	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 90G. - Vaselina Sólida. EMBALAGEM COM 90G.	9,4200	47,10
189	1,000	UN	13549	SENSOR DE O2 E FC ADULTO PARA USO OXÍMETRO PC66B - O Sensor Adulto é um produto para ser utilizado com o Oxímetro de Pulso PC-66B, onde esse oxímetro oferece conforto para monitoramento em tempo real, leve e permite que sejam enviados relatórios para análise dos eventos de dessaturação, queda de SpO2, aumento ou diminuição da frequência cardíaca. Também é possível configurar alarme sonoro e visual para alertar ao enfermeiro, cuidador ou usuário de que o parâmetro está abaixo ou acima do ideal.	532,5700	532,57
190	5,00	UN		FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA AUTOCLAVES - Evita o entupimento da válvula solenoide e a retenção de água na despressurização. Instalação simples e rápida.	42,08	210,40
Total Geral: 289.784,60						

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a **Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR**, em horário comercial de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

3.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

3.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

4. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

4.1 DO EDITAL:

4.1.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

4.2 DO CONTRATO:

4.2.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

4.2.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

4.2.3 A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

5. DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

5.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

5.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

5.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

5.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

5.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

5.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

5.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

5.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

5.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

5.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

5.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

5.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equips, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

5.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

5.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

5.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.6. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

5.19. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.20. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo, Enfermeira Padrão, nomeado pela Portaria nº 7/2025.**

8.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

9. DO TRANSPORTE

9.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

9.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

10.1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.5. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

10.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.9. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

10.10. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.11. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

10.11.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

10.13. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, Por Item**.

11.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

11.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Plano de Aplicação APSUS e PróVigia, (FR 324), FR 494, FR 303 e Recurso Livre.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Saúde

Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo

Servidor responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Organograma

08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00324/01011.09.02.05.18.2.621.3120
08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00324/01011.09.02.05.18.1.621.3120
08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00494/00494.09.02.06.20.2.600.3120
08.002	183 - 08.002.10.301.0350.2029.3.3.90.30.00 - 00494/00494.09.02.06.20.1.600.3120
08.001	169 - 08.001.10.301.0330.2027.3.3.90.30.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002
08.001	169 - 08.001.10.301.0330.2027.3.3.90.30.00 - 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equips, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA

16.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 35/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

FISCALIZAÇÃO

(Portaria xxx/xx)